

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00041050797

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: JORNAL DA CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA.		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35202971383	26/11/1984	29/01/2026 10:33:12
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/11/1984	53.973.426/0001-98	

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO: 4446	
BAIRRO: VILA PAES	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA	CEP: 15500-055	UF: SP

OBJETO SOCIAL
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS IMPRESSÃO DE JORNAIS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FABIO HENRIQUE BIANCHINI FERREIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 348.512.698-54, RG/RNE: 329238218 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ABDO MARAO, 4029, JARDIM MARIM, VOTUPORANGA - SP, CEP 15501-031, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00

JOAO CARLOS ANDRIOLI FERREIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 477.197.538-87, RG/RNE: 53932456 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ABDO MARAO, 4029, JARDIM MARIM, VOTUPORANGA - SP, CEP 15501-031, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

JOCIENE CARLA BIANCHINI FERREIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 308.842.158-14, RG/RNE: 329238206 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ABDO MARAO, 4029, JARDIM MARIM, VOTUPORANGA - SP, CEP 15501-031, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 023.888/11-8 SESSÃO: 15/03/2011

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 417.946/11-9 SESSÃO: 18/11/2011

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 08/04/2011. ARQUIVAMENTO DE ATA DE REUNIAO DE SOCIOS REFERENTE PRESTACAO DE CONTAS RELATIVO AOS EXERCICIOS ENCERRADOS EM 31/12/2009 E 31/12/2010.

CORREÇÃO DE CNPJ 53.973.426/0001-98

NUM.DOC: 811.997/21-2 SESSÃO: 01/10/2021

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 079.349/25-0 SESSÃO: 17/03/2025

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, IMPRESSÃO DE JORNAIS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS., DATADA DE: 07/03/2025.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35202971383

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/01/2026



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 284729656, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 às 10:33:12.

Votuporanga, 13 de fevereiro de 2026

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 53.973.426/0001-98, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 4.446, Bairro Vila Paes, CEP 15.500-055, Votuporanga/SP, **forneceu de maneira satisfatória**, dentro do prazo, para a Prefeitura do Município de Votuporanga conforme especificação e quantidades abaixo discriminadas:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025A - PROCESSO Nº 130/2025A – Contratação de serviços para assinaturas de jornais periódicos de circulação local e regional, durante o período de 12 meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
01	006.027.202	SER	9	Assinatura impressa e digital, anual, em jornal de circulação local.

Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
(assinatura digital)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEA5-7495-C668-45B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO (CPF 276.XXX.XXX-80) em 23/02/2026 12:57:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/AEA5-7495-C668-45B2>



FERRO ASSESSORIA



FABIANC

CRC nº 221.846/SP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA
NIRE: 3520297138-3
CNPJ Nº: 53.973.426/0001-98

Pôr este instrumento Particular, os abaixo assinados:

JOÃO CARLOS ANDRIOLI FERREIRA

Brasileiro, natural de Planalto-SP, casado no regime de Comunhão Universal de bens, nascido ao dia 17 de Junho de 1.949, empresário e jornalista, portador do C.P.F. nº 477.197.538-87 e Cédula de Identidade RG. nº 5.393.245-6SSP/SP, residente e domiciliado à Rua José Abdo Marão nº 4.029 – Jardim Marim, nesta cidade de Votuporanga-SP–CEP 15.501-031;

JOCIENE CARLA BIANCHINI FERREIRA

Brasileira, natural de Votuporanga - SP, solteira, nascida ao dia 16 de Setembro de 1.983, Empresária, portadora do C.P.F. nº 308.842.158-14 e da Cédula de Identidade RG. nº 32.923.820-6 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua José Abdo Marão nº 4.029– Jardim Marim, nesta cidade de Votuporanga SP – CEP 15.501-031; e

FABIO HENRIQUE BIANCHINI FERREIRA

Brasileiro, natural de Votuporanga - SP, solteiro, nascido ao dia 15 de Julho de 1.987, empresário, portador do C.P.F. nº 348.512.698-54 e da Cédula de Identidade RG. nº 32.923.821-8 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua José Abdo Marão nº 4.029– Jardim Marim, nesta cidade de Votuporanga SP – CEP 15.501-031;

Rua Paraná nº 4.011 – Vila Paes – Votuporanga/SP – CEP: 15.505.164
E-mails: escontabilferro@terra.com.br
Fone/Fax: (17) 3421-6074 - Celulares: (17) 98131-1751 e 99629-9352



FERRO ASSESSORIA CONTÁBIL

FABIANC

CRC nº 221.846/SP

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada "JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA", com sede e foro na cidade de Votuporanga-SP., à Rua Barão do Rio Branco nº 4.446 – Vila Paes – CEP. 15.500-055, com Contrato Social de Constituição de Sociedade arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob n. 3520297138-3 em sessão de 26/11/1984 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 23.888/11-8 arquivado em 15/03/2011, resolvem de comum acordo a Alterar o referido Instrumento Particular, através das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Fica a partir desta data alterado a atividade que antes era a exploração do ramo de oficina, redação, edição e publicação de jornais, revistas, panfletos, impressos e publicidades e passa para Edição Integrada a Impressão de Jornais diários, Impressão de Jornais, Impressão de Livros, Revistas e outras publicações periódicas, Impressão de Material para uso Publicitário, Serviços de pré-impressão, Edição de Jornais diários, Edição de Jornais não diários, Edição de Revistas, Edição de Cadastros, Listas e de outros produtos gráficos, Portais, Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Agencia de Publicidade, Promoção de Vendas, Marketing Direto, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos, Pesquisa de Mercado e de opinião Pública, Agenciamento de espaços para publicidade, Instalação de Painéis Publicitários e Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas.

SEGUNDA: CONSOLIDAÇÃO - Conforme dispõe da Lei nº 10.406/02, os sócios transcrevem neste documento as cláusulas contratuais em vigor, já adaptadas aquela Lei, passando a sociedade a se reger pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões pela Legislação específica que disciplina esta forma societária e supletivamente pela Lei nº 6404/76.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de "JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA", e terá como nome de fantasia "JORNAL A CIDADE", com sede e domicílio a Rua Barão do Rio Branco nº 4.446 – Vila Paes, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo – CEP 15.500-055.

Rua Paraná nº 4.011 – Vila Paes – Votuporanga/SP – CEP: 15.505.164

E-mails: escontabilferro@terra.com.br

Fone/Fax: (17) 3421-6074 - Celulares: (17) 98131-1751 e 99629-9352



FERRO ASSESSORIA CONTÁBIL

FABIANC

CRC nº 221.846/SP

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo social será no ramo de Edição Integrada a Impressão de Jornais diários, Impressão de Jornais, Impressão de Livros, Revistas e outras publicações periódicas, Impressão de Material para uso Publicitário, Serviços de pré-impressão, Edição de Jornais diários, Edição de Jornais não diários, Edição de Revistas, Edição de Cadastros, Listas e de outros produtos gráficos, Portais, Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Agencia de Publicidade, Promoção de Vendas, Marketing Direto, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos, Pesquisa de Mercado e de opinião Pública e Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), subscritas, e integralizadas, pelo sócio a saber:

JOAO CARLOS ANDRIOLI FERREIRA	-	5.000 quotas	-R\$	5.000,00
JOCIENE CARLA BIANCHINI FERREIRA	-	2.500 quotas	-R\$	2.500,00
FABIO HENRIQUE BIANCHINI FERREIRA-	-	2.500 quotas	-R\$	2.500,00
Total	-	10.000 quotas	-R\$	10.000,00

Parágrafo primeiro - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo - os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas cotas, e aquele que deixar de fazê-lo será notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo terceiro - verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a cota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver sido pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Rua Paraná nº 4.011 – Vila Paes – Votuporanga/SP – CEP: 15.505.164

E-mails: esccontabilferro@terra.com.br

Fone/Fax: (17) 3421-6074 - Celulares: (17) 98131-1751 e 99629-9352



FERRO ASSESSORIA CONTÁBIL

FABIANO

CRC nº 221.846/SP

Parágrafo quarto - a cessão total ou parcial da cota, sem a correspondente modificação do contrato social com consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

CLAUSULA QUARTA - Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo único - os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo ao capital social.

CLAUSULA QUINTA - Respondem perante a sociedade, individualmente os sócios, pelos atos e omissões pessoalmente praticados no desenvolvimento da atividade profissional e societário, que derem causa a prejuízo a sociedade, inclusive no tocante a ressarcimento a terceiros, se praticados com excesso de poder ou em infração a dispositivos regimentais do funcionamento da empresa. Neste caso e havendo a responsabilidade da sociedade, o sócio faltoso, por meio regressivo, deverá ser responsabilizado a reparar as perdas e danos experimentados pela sociedade, e de modo integral, respondendo inclusive, com sua participação societária.

CLAUSULA SEXTA - A administração dos negócios sociais será exercida pelo sócio, **JOÃO CARLOS ANDRIOLI FERREIRA**, que representara a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou foro dele.

CLAUSULA SETIMA - Apenas o sócio **JOÃO CARLOS ANDRIOLI FERREIRA**, administrador da sociedade receberá mensalmente a título de "pró-labore" cujo valor será fixado de comum acordo entres os sócios.

CLAUSULA OITAVA - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

Rua Paraná nº 4.011 – Vila Paes – Votuporanga/SP – CEP: 15.505.164
E-mails: escontabilferro@terra.com.br
Fone/Fax: (17) 3421-6074 - Celulares: (17) 98131-1751 e 99629-9352



FERRO ASSESSORIA CONTÁBIL

FABIANO

CRC nº 221.846/SP

CLAUSULA NONA - Os sócios podem estabelecer procuradores para os negócios que digam respeito aos interesses sociais.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas de sua administração, submetendo para aprovação da Assembleia ou Reunião de Sócios, o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico, acompanhado ainda do inventário.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A administração da sociedade, será exercida pelo sócio, o Sr. JOÃO CARLOS ANDRIOLI FERREIRA, observará no que couber o dispositivo dos parágrafos seguintes.

Parágrafo primeiro - Poderá agir isoladamente ou em conjunto com os sócios ou dirigentes eleitos em relação aos seguintes assuntos:

- a) Despedida, advertência e punições a empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros atos trabalhistas e previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias, e órgãos do ministério do trabalho e previdência social;
- b) prática de atos ordinários de administração dos negócios sociais;
- c) representar a sociedade em juízo ou fora dele;
- d) abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de obrigações ou créditos societários;
- e) receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores;
- f) representação perante terceiros em geral, repartições públicas de qualquer natureza, e entidades do sistema financeiro.
- g) pedido de prestação de contas, por ação judicial ou não, de terceiros que mantenham relação jurídica com a sociedade.
- h) demais atos normais de gestão dos negócios.

Parágrafo segundo – a sociedade deverá estar representada por todos os sócios gerentes para, alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitação,

Rua Paraná nº 4.011 – Vila Paes – Votuporanga/SP – CEP: 15.505.164

E-mails: escontabilferro@terra.com.br

Fone/Fax: (17) 3421-6074 - Celulares: (17) 98131-1751 e 99629-9352



FERRO ASSESSORIA CONTÁBIL

FABIANO

CRC nº 221.846/SP

transigindo, transferindo e emitindo posse e domínio, bem como para todos os demais atos ordinários e extraordinários não especificados anteriormente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – É vedado para todos os fins e efeitos legais o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que em benefício aos próprios sócios, não gerando qualquer eficácia perante a sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único – se nenhum dos sócios utilizar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – O falecimento de qualquer dos sócios cotistas não ocasionará a dissolução da sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cuius*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo primeiro – até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cuius*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo – os herdeiros, através do inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo primeiro – anualmente, será levantado balanço patrimonial da sociedade, podendo contudo, levantá-los em períodos inferiores, apurando-se os lucros ou prejuízos do período.

Rua Paraná nº 4.011 – Vila Paes – Votuporanga/SP – CEP: 15.505.164

E-mails: escontabilferro@terra.com.br

Fone/Fax: (17) 3421-6074 - Celulares: (17) 98131-1751 e 99629-9352



FERRO ASSESSORIA CONTÁBIL

FABIANO

CRC nº 221.846/SP

Parágrafo segundo – dos resultados apurados no Balanço Patrimonial, feitas as amortizações e provisões necessárias, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios aprovar em reunião.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios com o fim específico de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Parágrafo único – a aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA NONA – Os casos omissos no presente instrumento serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLAUSULA VIGESIMA – As deliberações sociais futuras serão tomadas pelos sócios em reuniões, exaradas atas a respeito, e levadas ao registro público mercantil, podendo, opcionalmente serem consolidadas em novo texto contratual.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - os sócios declaram nos termos do parágrafo terceiro da cláusula décima quarta, que dispensam a realização da reunião de sócios e arquivamento da respectiva ata.

Rua Paraná nº 4.011 – Vila Paes – Votuporanga/SP – CEP: 15.505.164

E-mails: escontabilferro@terra.com.br

Fone/Fax: (17) 3421-6074 - Celulares: (17) 98131-1751 e 99629-9352



FERRO ASSESSORIA CONTÁBIL

FABIANO

CFC nº 221.846/SP

CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA – A regência supletiva da sociedade limitada dar-se a pelas normas da sociedade anônima.

CLAUSULA VIGESIMA QUARTA – Observada as disposições da Legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Votuporanga/SP, 07 de Março de 2.025



JOÃO CARLOS ANDRIOLI FERREIRA



JOCIENE CARLA BIANCHINI FERREIRA



FABIO HENRIQUE BIANCHINI FERREIRA

Testemunhas



Fabiano Fernandes Ferro

RG N.º 23.423.033-2 SSP-SP



Fabiele Rosa da Mata Silva

RG n.º 42.214.883-0 SSP-SP

Rua Paraná nº 4.011 – Vila Paes – Votupor
E-mails: escontabilferro@
Fone/Fax: (17) 3421-6074 - Celulares: (1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.973.426/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL A CIDADE	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 4446	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 15.500-055	BAIRRO/DISTRITO VILA PAES	MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (17) 3421-7088
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2026 às 10:13:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.973.426/0001-98

Certidão n°: 6009678/2026

Expedição: 29/01/2026, às 10:16:59

Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.973.426/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA
CNPJ: 53.973.426/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:19:22 do dia 26/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2026.

Código de controle da certidão: **8A4C.96D1.6B2C.BFFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.973.426/0001-98
Razão Social: JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 4446 / JARDIM SAO JUDAS TA / VOTUPORANGA / SP / 15500-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2026 a 15/03/2026

Certificação Número: 2026021402100404886772

Informação obtida em 02/03/2026 08:44:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de Votuporanga

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Receita Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 5136/2026

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de VOTUPORANGA, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **53.973.426/0001-98** (CNPJ)

Contribuinte: **JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA**

Endereço: **RUA BARAO DO RIO BRANCO 4446
PROL VL PAES (DEOCLECIO LASSO)**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de VOTUPORANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

VOTUPORANGA (SP), 29 de janeiro de 2026.

Certidão válida até 29/03/2026.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.votuporanga.sp.gov.br.
Certidão emitida em 29/01/2026 as 10:14:36h. - Código de Validação **S4T7E0.J6F3V4.B0X2S9**

RUA. PARA, nº 3227 - VOTUPORANGA - SP - CEP 15502-236 - Fone: (17) 3405-9700
CNPJ 46.599.809/0001-82 - e-mail: cidadaonline@votuporanga.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 53.973.426/0001-98

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020854965-80
Data e hora da emissão 20/02/2026 13:48:36
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.973.426

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 79613445

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/03/2026 08:47:03

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 7908653

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA, CNPJ: 53.973.426/0001-98, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.

PEDIDO Nº:

0093593835



A CIDADE

o jornal de Votuporanga

DECLARAÇÃO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

(Art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

DECLARAÇÃO

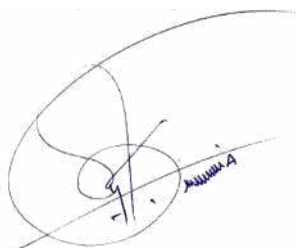
A empresa **Jornal A Cidade de Votuporanga**, inscrita no CNPJ sob nº **53.973.426/0001-98**, neste ato representada por seu(sua) representante legal **JOÃO CARLOS A. FERREIRA**, portador(a) do CPF nº **477.197.538-87**, declara, para os devidos fins, que:

1. É **titular exclusiva** do periódico denominado "**Jornal A Cidade**", detendo integral responsabilidade editorial, administrativa e comercial sobre sua produção, edição, distribuição e disponibilização de conteúdo;
2. O referido periódico possui **linha editorial própria, conteúdo autoral e exclusivo**, não passível de substituição por outro veículo de comunicação sem prejuízo à finalidade institucional pretendida pela Administração Pública;
3. Trata-se de jornal de **circulação local, com periodicidade diária (exceto domingos e feriados)**, possuindo **tiragem própria no município de Votuporanga/SP**, não havendo outro fornecedor apto a ofertar produto idêntico;
4. Em razão das características acima descritas, **resta configurada a inviabilidade de competição**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**;
5. A presente declaração é emitida em atendimento ao disposto no **§1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, para instrução de processo de **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, junto à Câmara Municipal de Votuporanga.

Declara, ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá ensejar as penalidades previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Votuporanga, 20 de fevereiro de 2026



-JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA-EPP
Sócio-gerente: JOÃO CARLOS ANDRIOLI FERREIRA

A CIDADE

o jornal de Votuporanga

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 08/2026

A Empresa JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA, devidamente inscrita no CNPJ nº 53.973.426/0001-98 com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 4459, CEP: 15500-055 na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante/procurador legal, o Sr. JOAO CARLOS ANDRIOLI FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº 477.197.538-87 e RG nº 5.393.245-6, **DECLARA** expressamente:

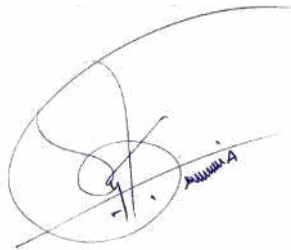
- a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
- c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
- f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);
- g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

➤ No caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:

- a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional: de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, assinada por seu representante legal.
- b) não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
- c) que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Votuporanga/SP., 20 de fevereiro de 2016



-JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA-EPP
Sócio-gerente: JOÃO CARLOS ANDRIOLI FERREIRA
RG 5.393.245-6 / CPF 477.197.538-87

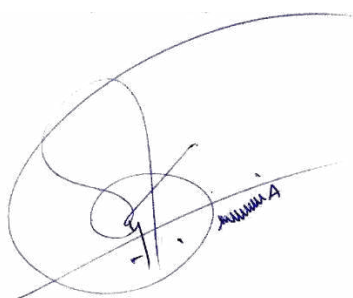
A CIDADE

o jornal de Votuporanga

DECLARAÇÃO

JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA-EPP., empresa privada, estabelecida nesta cidade de Votuporanga-Sp., à Rua Barão do Rio Branco nº 4.446 – Vila Paes, devidamente inscrita no CNPJ nº 53.973.426/0001-98 e Inscrição Estadual nº 718.020.116.115 e Inscrição Municipal nº 10354000, neste ato representado pelo sócio-gerente o Sr JOÃO CARLOS ANDRIOLI FERREIRA, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.393.245-6 SSP/SP e do C.P.F. nº 477.197.538-87, residente e domiciliada nesta cidade de Votuporanga-Sp., à Rua Jose Abdo Marão nº 4.029 – Jardim Marin, afim de apresentar junto ao Termo de Referência Processo Administrativo nº 08/2026, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/06,.

Votuporanga-Sp., 12 de Fevereiro de 2026



-JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA-EPP
Sócio-gerente: JOÃO CARLOS ANDRIOLI FERREIRA
RG. Nº 5.393.245-6 SSP/SP

*Rua Barão do Rio Branco, 4446 - Vila Paes - Votuporanga/SP - CEP 15500-055
Fone 17 3422-4199*

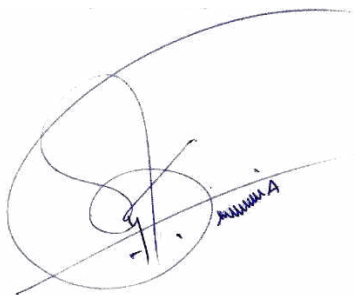
A CIDADE

o jornal de Votuporanga

DECLARAÇÃO

JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA-EPP., empresa privada, estabelecida nesta cidade de Votuporanga-Sp., à Rua Barão do Rio Branco nº 4.446 – Vila Paes, devidamente inscrita no CNPJ nº 53.973.426/0001-98 e Inscrição Estadual nº 718.020.116.115 e Inscrição Municipal nº 10354000, neste ato representado pelo sócio-gerente o Sr JOÃO CARLOS ANDRIOLI FERREIRA, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.393.245-6 SSP/SP e do C.P.F. nº 477.197.538-87, residente e domiciliada nesta cidade de Votuporanga-Sp., à Rua Jose Abdo Marão nº 4.029 – Jardim Marin, afim de apresentar os documentos para Termo de Referência Processo Administrativo nº 08/2026, DECLARA, sob as penas da Lei, de que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Votuporanga-Sp., 12 de Fevereiro de 2026



-JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA-EPP
Sócio-gerente: JOÃO CARLOS ANDRIOLI FERREIRA
RG. Nº 5.393.245-6 SSP/SP

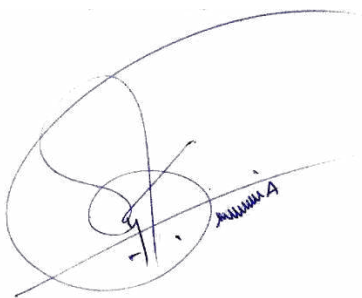
A CIDADE

o jornal de Votuporanga

DECLARAÇÃO

JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA-EPP., empresa privada, estabelecida nesta cidade de Votuporanga-Sp., à Rua Barão do Rio Branco nº 4.446 – Vila Paes, devidamente inscrita no CNPJ nº 53.973.426/0001-98 e Inscrição Estadual nº 718.020.116.115 e Inscrição Municipal nº 10354000, neste ato representado pelo sócio-gerente o Sr JOÃO CARLOS ANDRIOLI FERREIRA, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.393.245-6 SSP/SP e do C.P.F. nº 477.197.538-87, residente e domiciliada nesta cidade de Votuporanga-Sp., à Rua Jose Abdo Marão nº 4.029 – Jardim Marin, afim de apresentar os documentos para Termo de Referência Processo Administrativo nº 08/2026, DECLARA, sob as penas da Lei, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Votuporanga-Sp., 12 de Fevereiro de 2026



-JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA-EPP
Sócio-gerente: JOÃO CARLOS ANDRIOLI FERREIRA
RG. Nº 5.393.245-6 SSP/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO FIDELITARIZADO CARDO GUMBLETON DAUNT

1179-1

COLEÇÃO IDENTIFICADORA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO / SERVA 32.923.820-6 DATA DE EMISSÃO 02/DEZ/2004

NOME JOCIENE CARLA BIANCHINI FERREIRA

FILIAÇÃO JOZO CARLOS ANDRIOLI FERREIRA E NEUSA MARIA BIANCHINI FERREIRA

NACIONALIDADE VOTUPORANGA - SP DATA DE NASCIMENTO 16/SET/1983

DOC. ORIGEM VOTUPORANGA - SP VOTUPORANGA

EN: IV. A16 / FLS. 174V/N. 010619

CPF 308842158/14 Delegado Divisória

CARLOS ANTONIO G. DE SOUZA de Polícia IRGD, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

308.842.158-14

JOCIENE CARLA BIANCHINI FERREIRA

16/09/1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.923.821-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/AGO/2004

NOME FABIO HENRIQUE BIANCHINI FERREIRA

FILIAÇÃO JOAO CARLOS ANDRIOLI FERREIRA

E NEUSA MARIA BIANCHINI FERREIRA

NATURALIDADE VOTUPORANGA -SP DATA DE NASCIMENTO 15/JUL/1987

DOC. ORIGEM VOTUPORANGA -SP VOTUPORANGA

CPF 348.512.698/54 CN: LV. A.25 / FLS. 005 / N. 015664

01 Delegado Divisionário de Polícia UR GD. SSP. SP

CARLOS ANTONIO G. DE SECUREIRA de Polícia UR GD. SSP. SP ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA 1179-1




FABIO HENRIQUE B FERREIRA


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SPWELCAV 97883900

Certão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Outubro/2004



www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
348.512.698-54

Nome
FABIO HENRIQUE BIANCHINI FERREIRA

Nascimento
15/07/1987



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **53.973.426/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)